



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.476/2023 – Em 25 de julho de 2023.

Dá nova redação ao *caput* do artigo 3º do Decreto nº 1.473/2023, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre a permissão remunerada de uso para a instalação de barracas e similares por ocasião da Festa comemorativa do 492º Aniversário do Município de Cananéia e em louvor à Nossa Senhora dos Navegantes.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º do Decreto nº 1.473/2023, de 21 de julho de 2023, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º A inscrição dos interessados deverá ser realizada, exclusivamente, por formulário disponível na página da Prefeitura Municipal de Cananéia, através do endereço eletrônico <https://shorturl.at/cgJNS>, no período de 25 de julho a 04 de agosto de 2023.”

(...)

Art. 2º As demais normas elencadas no supracitado Decreto permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal